



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 269 – 13 de Junho de 2018

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018

“Revoga a Resolução nº. 03/18”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, APROVOU E EU PROMULGO seguinte resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº. 03/18, que “Cria a Comissão Permanente de Aquisição de Bens Imóveis”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de junho de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

“Reinaldinho”

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 05/18 – aut. Ver. José Reis de Jesus Silva)

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2015SEDUC005 – Processo n.º 60.327/14
Contratada: União do Litoral Transportes e Turismo Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo, o acréscimo e a supressão dos serviços originalmente estabelecido no Contrato Original.
Valor: R\$ 3.182.597,27 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Pregão Presencial n.º: 004/14
Data: 19.01.2018
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Valéria Maria de Carvalho Soares pela contratada.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 073/2018

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI. *CÁLCULOS DE 26/2/18 ATUALIZADOS EM 12/6/18

Principal do I T B I	R\$	3.600,00
Multa	R\$	1.988,38
Atualização Monetária	R\$	376,75
Juros	R\$	755,58
T O T A L	R\$	6.720,71

SUJEITO PASSIVO: ONEZIO LARROZA - CPF: 50795724853
IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213.4174.0210.0000
INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 10:00h às 17:00h.
NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à travessa das Acácias, 92,-BOIÇUCANGA, de GERSON COELHO para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios datado de 14/11/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14118/2017.
INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Marcus Vinicius de Oliveira – RE 2108-3.
O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 12 DE JUNHO DE 2018.

AVISO E CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM

Prezados Conselheiros (as),
Vimos por meio deste reforçar a convocação para a Reunião Ordinária do dia 14/06/2018 às 17h00, porém, **MUDAMOS O LOCAL DA REUNIÃO**, que agora será no prédio da Secretaria de Meio Ambiente, situado a Avenida Antônio Januário do Nascimento, 213, Centro, São Sebastião.
Ressaltando então que **A REUNIÃO DO DIA 14/06/2018 ÀS 17H00 SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA SEMAM, LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO JANUÁRIO DO NASCIMENTO, Nº 213, CENTRO.**
Atenciosamente,
Auracy Mansano Filho
Presidente do COMAM e Secretário de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de São Sebastião

